

261010612212978338 - PMPA	01500000001	339037	51.970,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339039	1.540.000,00
261010612212978338 - PMPA	01500000001	449052	500.000,00
261010612415028270 - PMPA	01500000001	339036	182.500,00
261010612815028833 - PMPA	01500000001	339036	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	01500000001	339030	300.000,00
261010618115028259 - PMPA	01500000001	339036	400.000,00
261010618115028839 - PMPA	01500000001	339015	200.000,00
291012612212974668 - SETRAN	01500000001	339030	100.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	140.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	100.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	100.000,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339030	160.000,00
652012412615088238 - FUNTELPA	01500000001	339040	400.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	449052	500.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339037	500.000,00
852010612212978339 - CPC	01500000001	319011	7.640.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	322.420,94
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	449052	500.000,00
911010445115087552 - SEPLAD	01500000001	449051	500.000,00
TOTAL			19.203.805,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3177, DE 29 DE JUNHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 498.905,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 498.905,13 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309114948758 - MP	02703000006	339039	498.905,13
TOTAL			498.905,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3178, DE 29 DE JUNHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 43.006.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 43.006.000,00 (Quarenta e Três Milhões, Seis Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	329021	26.936.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	469071	16.070.000,00
TOTAL			43.006.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 957407

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATONº. 16/2023-CCG/PA
CONTRATO Nº. 16/2023-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.
CONTRATADO:GARRA DETAILING, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.185.850/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, tipo passeio, para atender o Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal – NRPA-DF.
FUNDAMENTO:Art. 24, II da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 27/06/2023
VALOR:R\$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:27/06/2023 a 27/06/2024.
EXERCÍCIO: 2023.
ORÇAMENTO:
Esfera: 1 – Orçamento Fiscal
Unidade Gestora Reponsável – URG: 110105 – Casa Civil da Governadoria
Plano Interno: 4120008314C
Funcional Programática: 110105.04 1221297
Projeto/Atividade: 8314
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza de Despesa: 339039
Ação: 283761
ORDENADOR
Delciene Loureiro Correa
Coordenadora de Relações Governamentais
Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 957151

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0673/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2151240, de 28 de junho de 2023;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o Colaborador Eventual abaixo relacionado a se deslocar para o município de CURIONÓPOLIS/PA, no período de 29/06 a 01/07/2023.

Colaborador	Objetivo
ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA, CPF 399.166.852-15	Cooperação Técnica a Diretoria do Cerimonial na agenda pública da Vice-Governadoria do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao colaborador acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de junho de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais
ERRATA DA PORTARIA Nº 0663/2023-CRG, DE 27/06/2023, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.453, DE 28/06/2023.
Onde se lê: CPF 057.076.672-07
Leia-se: CPF 057.207.672-07
Belem-Pa, 29 de junho de 2023.

Protocolo: 957204